



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12788, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre concessão de subvenção à entidade que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, subvenção social no valor de R\$ 173.803,62 (cento e setenta e três mil, oitocentos e três reais e sessenta e dois centavos) ao Lar Escola Santa Verônica, como cooperação financeira às atividades desenvolvidas no amparo aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida, nos termos da Lei nº 4.686, de 11 de julho de 2012.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária nº 250100.335043.0824440022128, fontes 01 e 02, códigos de aplicação 5100000 e 50000018 do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de julho de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antônio Vitório Squarcini
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado no Departamento Técnico-Legislativo, aos 26 de julho de 2012.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo